



XII SEMANA CIENTÍFICA UNILASALLE – SEFIC 2016
Canoas, RS – 17 a 21 de outubro de 2016

PAINEL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

VIOLÊNCIA DE GÊNERO, LEI MARIA DA PENHA E PODER JUDICIÁRIO: Uma análise das decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul sobre a aplicação da Lei 11.340/06.

Vanessa Ramos da Silva, Profa. Dra. Paula Pinhal de Carlos (orientador)
Uniritter Laureate International Universities

Área Temática: Direito

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar as decisões do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul no que se refere aos casos de violência de gênero, para, a partir desta análise, verificar como o tema é tratado e julgado pelos magistrados quanto aos requisitos para a aplicação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e os casos por ela abarcados no Judiciário. Tomaremos como base o conceito de gênero e violência de gênero usado pelo próprio Judiciário em comparação ao conceito de gênero das Ciências Humanas e Sociais. Para tanto, foi realizada análise do conteúdo de acórdãos para verificar a concepção de gênero e violência de gênero no contexto das decisões, buscando entender como o Poder Judiciário gaúcho compreende os casos de violência de gênero. Desta análise, é possível verificar que há a necessidade de maior capacitação dos operadores jurídicos em relação a estes conceitos, principalmente no que diz respeito ao momento de verificar os requisitos para aplicação da Lei 11.340/06 aos casos, a fim de efetivar a razão de ser desse instrumento legal, que é de prevenir, punir e erradicar a violência de gênero. Isso porque a dificuldade de aplicar os conceitos atinentes à temática aos casos concretos é evidenciada nos acórdãos, em sua maioria versando sobre conflito de competência, e, por vezes, há confusão quanto às condições para aplicação da lei, atrasando a tutela jurisdicional de certa forma ou declinando competência em casos que também são abarcados pela lei, devido às dificuldades de compreensão acerca dos conceitos de gênero e violência de gênero. Em diversos casos analisados, os julgadores não demonstram dominar o conceito de violência de gênero, bem como o conceito de gênero, 17º Salão de Iniciação Científica da PUCRS, 03 a 07 de outubro de 2016 confundindo-o com o conceito de sexo, e deturpando os requisitos para a aplicação da Lei Maria da Penha, o que causa diversos conflitos de competência no âmbito processual, e prejudica as vítimas que não encontram o amparo na lei, ainda que sejam casos abrangidos por esta. Sendo assim, faz-se necessário o aprofundamento nesta temática por parte do Judiciário, principalmente tendo em vista a incipiência destes conceitos no âmbito jurídico, sendo preciso apropriar-se destes, buscando-os em outras áreas do conhecimento, para então fazer sua correta aplicação na hora do julgamento dos processos.

Palavras-Chave: Gênero, Violência de gênero, Lei Maria da Penha.